



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 865
Disponibilização: 11/08/2025
Publicação: 11/08/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Baronesa do Cerro Azul, 937 - Edifício Paranaguá Business Center - Bairro João Gualberto - CEP 83203-550 - Paranaguá -
PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA ADM/PRNG Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Considerando a

Deliberação CSDP Nº 005, de 21 de maio de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º.

Os afastamentos com prazos inferiores a 30 (trinta) dias terão sua cobertura realizada pelos(as) membros(as) desta unidade administrativa por meio de rodízio, com a seguinte ordem de prioridade:

- I - antiguidade;
- II - maior tempo desde a última substituição.

Art. 2º.

A cobertura não poderá recair sobre membro(a) que esteja em exercício de substituição automática para cobertura de férias, licença ou afastamento.

Art. 3º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

INGRID LIMA VIEIRA

DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA 15ª REGIÃO



Documento assinado digitalmente por **INGRID LIMA VIEIRA, Defensora Pública**, em 07/08/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0132914** e o código CRC **ED2D993A**.
